



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PGRS
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS –
PGRS**

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela equipe técnica da SUDEMA (Superintendência de Administração do Meio Ambiente), por estabelecer a política ambiental do Estado da Paraíba, implementá-la e fiscalizar o seu cumprimento.

Este termo tem como objetivo orientar o processo de elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) onde deverá ser abordado, no mínimo, o conteúdo discriminado nos itens a seguir. Além disso, servirá de auxílio à construção de especificações e detalhamentos técnicos mais precisos para o processo licitatório.

Salienta-se que os documentos deverão ser elaborados conforme as visitas *in loco*, literatura técnica específica e a legislação ambiental, informando o objetivo proposto, sua justificativa, metodologia e cronograma das ações.

O PGRS deve estar em conformidade com a legislação vigente e deverá estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado para tal, e seus anexos (caso haja).



SUMÁRIO

1.0	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	3
2.0	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	3
3.0	INTRODUÇÃO	3
4.0	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO EMPREENDIMENTO.....	3
5.0	DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	4
6.0	CONCLUSÃO	7
7.0	NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS	7

1.0 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 1.1 Razão Social, CNPJ, I.E., Nome Fantasia;
- 1.2 N.º do Processo de Licenciamento Ambiental;
- 1.3 Atividade Principal;
- 1.4 Endereço do Empreendimento (logradouro, nº, bairro, cidade, CEP, e-mail, telefone, Coordenadas Geográficas e endereço eletrônico, se houver); Número Total de Funcionários (próprios e terceirizados);
- 1.5 Responsável Legal pelo empreendimento e pessoas para contato.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- 2.1 Responsável técnico pela elaboração do PGRS (nome, formação, fone/e-mail e Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe);
- 2.2 Responsável técnico pela implementação do PGRS (nome, formação, fone/email).

3.0 INTRODUÇÃO

- 3.1 Situação do Empreendimento: Empreendimento em implantação (previsão para entrar em funcionamento); já implantado (época em que entrou em funcionamento); implantado e paralisado (período e justificativa da paralisação);
- 3.2 Histórico do empreendimento: História da empresa, desde sua implantação, objetivo, justificativa.

4.0 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO EMPREENDIMENTO

- 4.1 Determinar/identificar e quantificar os pontos de geração de resíduos, dentro e fora do processo produtivo;



- 4.2 Determinar/identificar e quantificar os pontos de segregação de resíduos;
- 4.3 Classificar e quantificar os resíduos gerados;
- 4.4 Identificar os resíduos gerados (industriais, domésticos, de saúde, especiais, construção civil, perigosos e outros resíduos). Devem ser declarados todos os resíduos gerados, inclusive no apoio operacional da atividade industrial, tais como dos setores de ambulatório, de manutenção de frotas e de equipamentos, de escritório, refeitório, recepção de matérias-primas, expedição de produtos, sistemas de tratamento de água, efluentes e do controle de poluentes ambientais;
- 4.5 Classificação dos resíduos segundo a ABNT NBR 10004:2004 (Classe I, II A e II B). Esta classificação, quando for o caso, deve ser embasada nos laudos técnicos de análises submetendo os resíduos nos testes de solubilização/lixiviação conforme as NBR 10006 e NBR 10005, ou ainda outros tipos de análises que os responsáveis julgarem necessárias para melhor identificar os componentes dos resíduos gerados;
- 4.6 Quantidade (real/estimada) mensal gerada de resíduos;
- 4.7 Indicar a forma de acondicionamento dos resíduos;
- 4.8 Informar se há estoque de resíduos;
- 4.9 Frequência de geração dos resíduos;
- 4.10 Indicar a destinação dos resíduos gerados;

5.0 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

- 5.1 Informar a estrutura organizacional envolvida com o sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, a quantificação dos profissionais e suas responsabilidades no controle dos resíduos sólidos,

indicando, quando for o caso, a atuação de consultores externos;

5.2 Descrever as técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manuseio dos resíduos, relacionadas à: segregação, coleta, classificação, acondicionamento, armazenamento, transporte, transbordo, reciclagem, reutilização, tratamento e disposição final. O PGRS deverá contemplar procedimentos diferenciados durante as operações de manuseio, coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos que apresentem risco à saúde pública ou ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos e substâncias químicas perigosas. Referente ao:

5.2.1 Acondicionamento: Especificar por tipo ou grupo de resíduos, os tipos de recipientes utilizados, especificando a capacidade, estabelecer procedimentos para o correto fechamento e manuseio dos recipientes;

5.2.2 Coleta/Transporte interno dos resíduos: Descrever os procedimentos de coleta e transporte interno, informando se esta é manual ou mecânica, informar as especificações dos equipamentos utilizados, descrevendo as medidas a serem adotadas em caso de rompimento de recipientes, derrame ou ocorrência de outras situações indesejáveis e especificar em planta baixa do estabelecimento as rotas dos resíduos;

5.2.3 Estocagem Temporária: Descrever a área de armazenamento dos resíduos, informando sobre a impermeabilização do piso, cobertura e ventilação, drenagem de águas pluviais, bacia de contenção, isolamento e sinalização, controle de operação e especificar em planta



baixa do estabelecimento as áreas de estocagem temporária;

5.2.4 Coleta e Transporte Externo: Especificar por grupo de resíduos a frequência, horário e tipo de veículo transportador, indicar a empresa responsável pela coleta externa, fornecendo nome, endereço, telefone/fax e os dados do responsável técnico;

5.2.5 Tratamento e Disposição Final: Descrever o princípio tecnológico de tratamento adotado para cada tipo de resíduo a ser tratado, especificando tipo, quantidade e características dos resíduos gerados pela operação do equipamento de tratamento;

5.3 Apresentar o Plano de Contingência, descrevendo os procedimentos emergenciais e de contingências a serem praticados nos casos de situações de manuseio incorreto, acidentes na indústria ou durante o transporte e/ou transbordo;

5.4 Descrever os procedimentos relativos ao acompanhamento do transportador e do receptor de resíduos, verificando o correto acondicionamento dos mesmos, solicitando o licenciamento ambiental de todos os parceiros;

5.5 Cronograma para implantação e/ou desenvolvimento de ações, planos e programas integrantes do PGRS;

5.6 Plano de monitoramento, indicando os procedimentos adotados para monitoramento dos resultados alcançados com a implantação do PGRS. Devem ser elaborados relatórios de avaliação do PGRS, pelo profissional responsável, que deverão ser apresentados quando da renovação da Licença de Operação;

5.7 Apresentar relação dos resíduos e quantidade que a indústria poderá dispor para venda ou doação,



objetivando a implantação de Bolsa de Resíduos como forma de incentivar o reaproveitamento e o gerenciamento eficiente dos resíduos sólidos industriais.

6.0 CONCLUSÃO

- 6.1 Documentação Equipe técnica que elaborou o Estudo, com os respectivos registros profissionais;
- 6.2 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Relação da equipe técnica responsável, com a devida assinatura, com as áreas de atuação de cada componente no relatório;
- 6.3 Relatório fotográfico colorido e atualizado do empreendimento com legendas Relatório fotográfico de todos os aspectos abordados no relatório. As fotos podem ser distribuídas ao longo do texto ou colocadas em anexo e os pontos fotografados devem estar indicados no mapa de detalhe do empreendimento;
- 6.4 Localização e Áreas do Entorno do Empreendimento Croqui de Localização do empreendimento identificando os pontos de referência, delimitação da área e o roteiro de acesso (Imagem da área através do Google Earth indicando local, imagem colorida e com Coordenadas Geográficas);
- 6.5 Referências bibliográficas As citações deverão ser feitas ao longo do texto e a referência completa, neste item.

7.0 NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Lei Federal nº. 9.605/98 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;



Lei Federal nº 12.305/2010- Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

Decreto nº 10.936 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Decreto Federal nº. 96.044/88 - Aprova o regulamento para o Transporte Rodoviário de produtos Perigosos e dá outras providências;

Decreto Estadual nº 43.346, de 29 de dezembro de 2022, que trata da implementação, estruturação e operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens no estado.

Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

Resolução CONAMA nº. 05/93 - Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários;

Resolução CONAMA nº. 237/97 - Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;

Resolução CONAMA nº. 263/99 - Altera o artigo 6º da Resolução nº 257/99;

Resolução CONAMA nº. 275/01 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;

Resolução CONAMA nº. 301/2002 - Altera a Resolução 250/99;



Resolução CONAMA n°. 316/02 - Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico dos resíduos;

Resolução CONAMA n°. 358/05 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências;

Resolução CONAMA 448/2012 - que estabelece regras para a utilização e descarte dos resíduos provenientes das atividades de construção civil - RCC - aos mecanismos da Lei 12.305/2010 que ordena a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera diversos artigos da Resolução anterior (artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º e 11º) e possibilita o gerenciamento com responsabilidade destes resíduos, sejam de origem em obras públicas ou em atividades privadas, originadas em pequenos ou grandes geradores;

Resolução CONAMA n°. 450/12- Altera os arts. 9º, 16, 19, 20, 21 e 22, e acrescenta o art. 24-A à Resolução no 362, de 23 de junho de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RDC 222/18 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

NBR 12235/92 - Fixa as condições exigíveis para o armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente;



NBR 12807/93 - Define termos empregados em relação aos resíduos de serviços de saúde. NBR 12809/93 - Fixa procedimentos exigíveis para garantir condições de higiene e segurança no processamento interno de resíduos infectantes, especiais e comuns, nos serviços de saúde. NBR 13221/94 - Transporte terrestre de resíduos;

NBR 13463/95 - Classifica coleta de resíduos sólidos urbanos dos equipamentos destinados a esta coleta, dos tipos de sistema de trabalho, do acondicionamento destes resíduos e das estações de transbordo;

NBR 13896/97 - Fixa condições mínimas exigíveis para projeto, implantação e operação de aterros de resíduos não perigosos, de forma a proteger adequadamente as coleções hídricas superficiais e subterrâneas próximas, bem como os operadores destas instalações e populações vizinhas;

NBR 9191/02 - Fixa os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo para coleta;

NBR 7500/03 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;

NBR 10004/04 - Resíduos Sólidos - Classificação;

NBR 10005/04 - Procedimento para obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos;

NBR 10006/04 - Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos;



NBR 10007/04 - Amostragem de resíduos sólidos;

NBR 7501/05 - Define os termos empregados no transporte terrestre de produtos perigosos;

NBR 7503/05 - Especifica os requisitos e as dimensões para a confecção da ficha de emergência e do envelope para o transporte terrestre de produtos perigosos, bem como as instruções para o preenchimento da ficha e do envelope.